

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **contratação de serviços de edição e publicação de conteúdo institucional em jornal impresso de circulação regional, bem como de produção e distribuição de jornal informativo local, voltados à divulgação das ações, programas e serviços da administração municipal de Piranga**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Segundo o artigo 193, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023: “Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”. Nesse sentido, para a presente contratação a subclasse da CNAE utilizadas foram: 58.22-1-01 – Edição integrada à impressão de jornais diários e 58.12-3-02 – Edição de jornais não diários (Dispensada*). Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, sendo apurado o que segue:

- a) A empresa **CORREIO DE MINAS EIRELI, CNPJ: 02.476.027/0001-80** com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) apresentou menor valor para o item referente à publicação de uma página em jornal de circulação regional em impressão colorida e personalizada;
- b) A empresa **CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA –ME, CNPJ: 22.281.828/0001-06**, apresentou o menor valor de R\$ 3.857,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) para o item referente a elaboração de jornal

impresso de circulação local, incluindo a criação de redações, diagramação e revisão, assim como arte final, impressão e dobra do jornal.

Dessa forma, verifica-se que o valor da contratação será inferior a 1/3 (um terço) do valor previsto no inciso II da Lei 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer com as empresas que oferecerem os menores valores na fase de estimativa de preços, perfazendo o valor total de R\$ 16.714,00 (dezesesseis mil e setecentos e quatorze reais). Nesse sentido, justifica-se a presente contratação, a necessidade do Município em divulgar os serviços prestados pelo executivo e pelos seus diversos departamentos, divulgando projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público, programas e ações da administração municipal, destacando os benefícios e a relevância dessa contratação para a comunicação e transparência da gestão pública. Pelo exposto e diante ao princípio da economicidade, optou-se pela contratação direta das empresas **CORREIO DE MINAS EIRELI, CNPJ: 02.476.027/0001-80 e CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA –ME, CNPJ: 22.281.828/0001-06**, visto que ofereceram os menores valores. Ressalta-se que as referidas empresas apresentaram toda a documentação necessária à habilitação fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, concluem pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Resende de Lima
Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615